SÊNIOR
Auditores e Consultores

SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.557.609/0001-43

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 41.557.609/0001-43
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 41.557.609/0001-43
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado, 9

Demonstração das mutações no patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 38

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e mensuração dos direitos creditórios e das cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026, o Fundo SUN FIDC NP possuía 88,34% do seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios líquidos de provisão para perdas (77,43%) e por cotas de fundos de investimento (10,91%). A provisão para perdas, de R$ 8.844 mil, corresponde a 17,68% da carteira bruta de direitos creditórios, de R$ 50.024 mil. Devido ao fato de esses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SUN FIDC NP, e de sua mensuração envolver julgamento da Administradora na constituição da provisão para perdas e depender do valor das cotas informado pelas administradoras dos fundos investidos, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Obtenção da composição da carteira de direitos creditórios e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Verificação, em base amostral, da documentação comprobatória do lastro dos direitos creditórios mantida pelo custodiante, e confronto com as condições de cessão e os critérios de elegibilidade previstos no regulamento;
- Recálculo, em base amostral, da atualização dos direitos creditórios a vencer pelo custo amortizado e conferência da classificação por faixa de vencimento em 30/06/2026;
- Recálculo da provisão para perdas por redução no valor recuperável conforme a política divulgada em nota explicativa (faixas de atraso e percentuais), análise dos fundamentos da provisão constituída para os devedores avaliados individualmente e avaliação da aderência da política à Instrução CVM nº 489/11;
- Análise da conciliação dos valores recebidos e pendentes de identificação (direitos creditórios a identificar) e de sua baixa contra a carteira de direitos creditórios;
- Obtenção da composição dos investimentos em cotas de fundos de investimento, confronto com os seus respectivos registros contábeis e confirmação, junto às administradoras dos fundos investidos, da quantidade de cotas detidas pelo Fundo e do valor da cota em 30/06/2026;
- Leitura dos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis dos fundos investidos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação aos direitos creditórios adquiridos, à mensuração da provisão para perdas e aos investimentos em cotas de fundos de investimento, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras compreendem aquelas relativas aos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, sendo que as informações comparativas de 30 de junho de 2025 foram por nós auditadas, tendo sido emitido, em 03 de novembro de 2025, relatório de auditoria com ressalva sobre os direitos creditórios a identificar, em substituição ao relatório emitido em 17 de setembro de 2025.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que

a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**6.584**	**12,38**	**-**	**-**
Disponibilidades	6.584	12,38	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**5.802**	**10,91**	**2.709**	**6,72**
Cotas de fundos de investimento	**5.802**	**10,91**	**2.709**	**6,72**
Renda fixa	5.802	10,91	2.709	6,72
Direitos creditórios (Nota 6)	**41.180**	**77,43**	**44.512**	**110,44**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	**39.588**	**74,44**	**43.814**	**108,71**
Direitos creditórios a vencer	46.161	86,80	42.636	105,79
Direitos creditórios vencidos	2.271	4,27	1.223	3,03
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.f)	(8.844)	(16,63)	(45)	(0,11)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	**1.592**	**2,99**	**698**	**1,73**
Direitos creditórios a vencer	1.592	2,99	698	1,73
Despesas antecipadas	**12**	**0,02**	**8**	**0,02**
Total do ativo	**53.578**	**100,75**	**47.229**	**117,18**
Passivo				
Valores a pagar	**397**	**0,75**	**6.926**	**17,18**
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)	252	0,47	6.779	16,82
Valores a pagar fundos	66	0,12	-	-
Taxa de administração	19	0,05	5	0,01
Taxa de gestão	15	0,03	13	0,03
Taxa de consultoria	15	0,03	-	-
Amortização a pagar	13	0,02	-	-
Taxa de custódia	6	0,01	5	0,01
Direito creditório a pagar	-	-	124	0,31
Outros valores a pagar	11	0,02	-	-
Total do passivo	**397**	**0,75**	**6.926**	**17,18**
Patrimônio líquido	**53.181**	**100,00**	**40.303**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**53.578**	**100,75**	**47.229**	**117,18**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	30/06/2026	30/06/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	**10.779**	**6.439**
Rendimentos com direitos creditórios	19.578	6.476
Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.f)	(8.799)	(37)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**(1.857)**	**569**
Cotas de fundos de investimentos	**(1.857)**	**569**
Reconhecimento de ganhos	(1.857)	569
Demais despesas	**(482)**	**(301)**
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(168)	(114)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(151)	(108)
Taxa de custódia (Nota 12.a)	(38)	(41)
Taxa de consultoria (Nota 12.a)	(25)	-
Despesa de auditoria	(17)	(24)
Despesas de serviços financeiros	(16)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(5)
Taxa de cobrança (Nota 12.a)	(5)	-
Outras despesas diversas	(51)	(6)
Resultado líquido dos exercícios	**8.440**	**6.707**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**40.303**	**24.164**
Representado por 14.948,779722 cotas subordinadas júnior a R$ 2.034,776142 cada	30.417	-
Representado por 4.420,000000 cotas sênior III a R$ 1.090,580394 cada	4.820	-
Representado por 1.100,000000 cotas sênior IV a R$ 1.070,252627 cada	1.177	-
Representado por 3.726,472988 cotas sênior V a R$ 1.043,515400 cada	3.889	-
Representado por 13.962,827367 cotas subordinadas júnior a R$ 1.730,561052 cada	-	24.164
Resultado líquido dos exercícios	**8.440**	**6.707**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**24.005**	**12.220**
Representado por 415,787051 cotas subordinadas júnior	996	-
Representado por 1.992,400000 cotas sênior VI	1.992	-
Representado por 10.943,522883 cotas sênior VII - I	10.931	-
Representado por 9.960,773677 cotas sênior VII - II	10.086	-
Representado por 985,952355 cotas subordinadas júnior	-	1.900
Representado por 1.000,000000 cotas sênior II	-	1.000
Representado por 4.420,000000 cotas sênior III	-	4.420
Representado por 1.100,000000 cotas sênior IV	-	1.100
Representado por 3.726,472988 cotas sênior V	-	3.800
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	**(11.510)**	**(1.038)**
Representado por 122,116959 cotas subordinadas júnior	(300)	-
Representado por 10.943,522883 cotas sênior VII - I	(11.210)	-
Representado por 1.000,000000 cotas sênior II	-	(1.038)
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	**(8.057)**	**(1.750)**
Cotas subordinadas júnior	(400)	(1.750)
Cotas sênior IV	(1.308)	-
Cotas sênior V	(4.124)	-
Cotas sênior VI	(2.225)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**4.438**	**9.432**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**53.181**	**40.303**
Representado por 15.242,449814 cotas subordinadas júnior a R$ 2.458,640921 cada	37.475	-
Representado por 4.420,000000 cotas sênior III a R$ 1.228,893285 cada	5.432	-
Representado por 9.960,773677 cotas sênior VII - II a R$ 1.031,401719 cada	10.274	-
Representado por 14.948,779722 cotas subordinadas júnior a R$ 2.034,776142 cada	-	30.417
Representado por 4.420,000000 cotas sênior III a R$ 1.090,580394 cada	-	4.820
Representado por 1.100,000000 cotas sênior IV a R$ 1.070,252627 cada	-	1.177
Representado por 3.726,472988 cotas sênior V a R$ 1.043,515400 cada	-	3.889

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(320.633)	(285.311)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	328.093	270.759
Compra de cotas de fundos de investimentos	(198.294)	(151.379)
Venda de cotas de fundos de investimentos	193.410	156.776
Pagamento de taxa de administração	(137)	(107)
Pagamento de taxa de gestão	(166)	(110)
Pagamento de taxa de consultoria	(10)	-
Pagamento de taxa de cobrança	(5)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(15)	(5)
Pagamento de taxa de custódia	(37)	(40)
Demais pagamentos/recebimentos	(60)	(44)
Caixa líquido das atividades operacionais	**2.146**	**(9.461)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	24.005	12.220
Cotas resgatadas	(11.510)	(1.038)
Cotas amortizadas	(8.057)	(1.750)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.438**	**9.432**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**6.584**	**(29)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	29
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6.584	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**6.584**	**(29)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**8.440**	**6.707**
Resultado com direitos creditórios	(19.578)	(6.476)
Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	8.799	37
Resultado com cotas de fundos de investimento	1.857	(569)
Redução (aumento) de outros ativos	9.157	(15.953)
(Redução) aumento de outros passivos	(6.529)	6.793
Caixa líquido das atividades operacionais	**2.146**	**(9.461)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 17 de fevereiro de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2021.

O Fundo contará com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

A estrutura de subclasses do Fundo está assim apresentada:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cota sênior III	12,68% a.a.
Cota sênior VII	CDI + 6,00%
Cota subordinada júnior	-

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 21 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é

mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui saldo em caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 6.584 (zero em 2025), e está representado por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2026

	Quantidade	Valor de mercado	Vencimento
Cotas de fundos de investimentos Renda Fixa	**4.049,32**	**5.802**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	4.047,19	5.802	Sem vencimento
Santander Titi Púb (b)	2,13	-	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2025

	Quantidade	Valor de mercado	Vencimento
Cotas de fundos de investimentos Renda Fixa	**2.153**	**2.709**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	2.153	2.709	Sem vencimento

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores

Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de cotistas. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo. O fundo aplica recursos preponderantemente em títulos públicos federais ou privados de baixo risco de crédito, operações compromissadas e derivativos, mantendo no mínimo 80% de seu patrimônio líquido atrelado à variação da taxa de juros doméstica ou índices de preços, podendo aplicar o restante em outros ativos permitidos, como cotas de FIDC e FIC FIDC; estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não são admitidas.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

(b) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	30/06/2026	30/06/2025
Cotas de fundos de investimento	(1.857)	569
Total	**(1.857)**	**569**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A gestora poderá realizar o investimento de até 100% do patrimônio líquido do Fundo em direitos creditórios não-padronizados.

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

(a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
(b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
(c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
(e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
(f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo, alínea “a” abaixo;
(g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
(h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
(i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas “a” a “h”.

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:

(a) Direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e

(b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente;

É admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, desde que:

(a) Seja apresentada manifestação acerca da existência de compromisso financeiro que se caracterize como operação de crédito para fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

(b) Caso reste caracterizada uma operação de crédito, nos termos do item “a” acima, deve ser anexada a competente autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	18.740	810	19.550	(594)
De 31 a 60 dias	5.016	272	5.288	(560)
De 61 a 90 dias	1.172	249	1.421	(555)
De 91 a 120 dias	1.136	265	1.401	(567)
De 121 a 365 dias	8.115	675	8.790	(2.880)
Acima de 366 dias	11.982	-	11.982	(3.688)
Total	**46.161**	**2.271**	**48.432**	**(8.844)**

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total
De 0 a 30 dias	17.416	1.202	18.618
De 31 a 60 dias	1.039	21	1.060
De 61 a 90 dias	639	-	639
De 91 a 120 dias	1.204	-	1.204
De 121 a 365 dias	7.570	-	7.570
Acima de 366 dias	14.768	-	14.768
Totais	**42.636**	**1.223**	**43.859**

ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	70	40	110	-
De 31 a 60 dias	21	-	21	-
De 61 a 90 dias	68	-	68	-
De 91 a 120 dias	67	-	67	-
De 121 a 365 dias	619	-	619	-
Acima de 366 dias	707	-	707	-
Total	**1.552**	**40**	**1.592**	**-**

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total
De 61 a 90 dias	73	-	73
De 91 a 120 dias	11	-	11
De 121 a 365 dias	83	-	83
Acima de 365 dias	531	-	531
Totais	**698**	**-**	**698**

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício em 30/06/2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos descontados	0,49%	21,19%	91,50%

	Exercício em 30/06/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos descontados	21,68%	30,35%	45,45%

ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício em 30/06/2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos descontados	26,14%	26,14%	26,60%

	Exercício em 30/06/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos descontados	0,00%	15,90%	27,95%

d) Movimentação dos direitos creditórios

	30/06/2026	**30/06/2025**
Saldo inicial	**44.557**	**16.739**
Aquisição de direitos creditórios	320.633	285.435
Liquidação de direitos creditórios	(328.093)	(264.093)
Rendas com direitos creditórios	19.578	6.476
Direitos creditórios a identificar	(6.651)	-
Saldo final	**50.024**	**44.557**

e) Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 30 de junho de 2026

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	308	14.185	-	14.185	-	28,36%
Devedor 2	957	7.100	1.727	8.827	(8.827)	17,65%
Devedor 3	25	5.569	-	5.569	-	11,13%
Devedor 4	8	3.811	-	3.811	-	7,62%
Devedor 5	14	3.018	498	3.516	-	7,03%
Devedor 6	6	2.818	-	2.818	-	5,63%
Devedor 7	9	2.111	-	2.111	-	4,22%
Devedor 8	117	2.071	-	2.071	-	4,14%
Devedor 9	5	1.023	-	1.023	-	2,05%
Devedor 10	29	841	40	881	-	1,76%
Demais devedores	234	5.166	46	5.212	(17)	10,42%
Total	**1.712**	**47.713**	**2.311**	**50.024**	**(8.844)**	**100,00%**

Em 30 de junho de 2025

Devedor	Valor presente	Provisão para perdas	Valor líquido da provisão	%sobre os direitos creditórios
Devedor 1	20.087	-	20.087	45,08%
Devedor 2	6.653	-	6.653	14,93%
Devedor 3	5.598	-	5.598	12,56%
Devedor 4	2.629	-	2.629	5,90%
Devedor 5	2.253	(11)	2.242	5,06%
Devedor 6	1.780	-	1.780	3,99%
Devedor 7	1.727	(17)	1.710	3,88%
Devedor 8	1.352	-	1.352	3,03%
Devedor 9	731	-	731	1,64%
Devedor 10	341	-	341	0,77%
Demais devedores	1.406	(17)	1.389	3,16%
Total	**44.557**	**(45)**	**44.512**	**100,00%**

f) Composição da provisão por redução no valor de recuperação

Em 30 de junho de 2026

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	(-) Provisão para perdas
A	723	39.980	538	40.518	0,00%	-
B	1	124	-	124	0,00%	-
D	31	509	46	555	3,06%	(17)
H	957	7.100	1.727	8.827	100,00%	(8.827)
Total	**1.712**	**47.713**	**2.311**	**50.024**		**(8.844)**

Em 30 de junho de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Valor total	% Provisão para perdas	(-) Provisão para perdas
A	39.231	-	39.231	-	-
B	2.429	328	2.757	0,47%	(13)
C	1.491	729	2.220	0,99%	(22)
D	183	166	349	2,87%	(10)
Totais	**43.334**	**1.223**	**44.557**		**(45)**

g) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R$ 64 (2025 – R$ 277).

h) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 252 (2025 – R$ 6.779) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

i) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, para todos os direitos creditórios:

i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
ii. Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais);
iii. Devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo;
iv. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável.

Condições de cessão

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, às seguintes condições de cessão, para todos os direitos creditórios:

i. Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

ii. Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e

iii. Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos

creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios

a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras classes e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, tão somente com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista até o limite destas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas subordinadas júnior	Valor da Cota (1)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 30/06/2026	2.458,640921	22,02%	38.370
Em 30/06/2025	2.034,776142	25,50%	26.462

(1) R$ 2.482,783743 cota teórica em 30/06/2026

Cotas sênior II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 26,82% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 10/09/2024 (*) a 05/11/2024 (**)	-	3,84%	3,84%	1.019

Cotas sênior III	Valor da cota (1)	Rentabilidade (%)	Benchmark 12,68% a.a.	Patrimônio líquido médio
Em 30/06/2026	1.228,893285	12,68%	12,68%	5.121
De 02/10/2024 (*) a 30/06/2025	1.090,580394	9,06%	9,06%	4.617

Cotas sênior IV	Valor da cota (1)	Rentabilidade (%)	Benchmark 26,82% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 01/07/2025 a 04/12/2025(**)	-	11,14%	11,14%	1.231
De 14/03/2025 (*) a 30/06/2025	1.070,252627	7,03%	7,02%	1.138

(1) R$ 1.189,471064 cota teórica no encerramento

Cotas sênior V	Valor da cota(1)	Rentabilidade (%)	Benchmark 19,56% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 01/07/2025 a 23/10/2025(**)	-	6,06%	6,06%	3.957
De 01/04/2025 (*) a 30/06/2025	1.043,5154	4,35%	4,35%	2.107

(1) R$ 1.106,775754 cota teórica no encerramento

Cotas sênior VI	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI +5,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 16/07/2025 (*) a 12/02/2026 (**)	-	3,84%	3,84%	2.077

(1) R$ 1.116,530305 cota teórica no encerramento

Cotas sênior VII - I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI +4,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 15/10/2025 (*) a 02/12/2025 (**)	-	2,43%	2,43%	9.098

Cotas sênior VII - II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI +6,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 30/04/2026 (*) a 30/06/2026	1.031,401719	3,14%	3,14%	6.981

(*) data do início da subclasse
(**) data do encerramento da subclasse

A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores ("subclasse seniores"); (ii) Subordinada Mezanino ("subclasse mezanino"); e (iii) subordinada júnior ("subclasse júnior"). Os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas estão descritos adiante no anexo, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

A integralização das cotas poderá ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios. Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

As emissões estão assim representadas:

	30/06/2026		30/06/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	415,79	996	985,95	1.900
Cotas seniores I	-	-	-	-
Cotas seniores II	-	-	1.000,00	1.000
Cotas seniores III	-	-	4.420,00	4.420
Cotas seniores IV	-	-	1.100,00	1.100
Cotas seniores V	-	-	3.726,47	3.800
Cotas seniores VI	1.992,40	1.992	-	-
Cotas seniores VII- I	10.943,52	10.931	-	-
Cotas seniores VII - II	9.960,77	10.086	-	-
Total	**23.312,48**	**24.005**	**11.232,42**	**12.220**

c) Amortização e resgate de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos neste Anexo e no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas.

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em Ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

Os resgates de cotas estão assim representados:

	30/06/2026		30/06/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	122,12	300	-	-
Cotas seniores II	-	-	1.000,00	1.038
Cotas seniores VII - I	10.943,52	11.210	-	-
Total	**11.065,64**	**11.510**	**1.000,00**	**1.038**

As amortizações de cotas estão assim representadas:

Subclasse de cotas	30/06/2026 R$	30/06/2025 R$
Cotas subordinadas júnior	(400)	(1.750)
Cotas sênior IV	(1.308)	-
Cotas sênior V	(4.124)	-
Cotas sênior VI	(2.225)	-
Total	**(8.057)**	**(1.750)**

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – GRID Ltda.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria:	Kassia Perin Mascarelo

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,45% ao ano, calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 12.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,35% ao ano, calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 9.

A taxa de gestão e administração deverá ser paga, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A consultoria especializada do Fundo fará jus à remuneração mensal no valor fixo de R$ 5 com o pagamento ocorrendo até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.

A taxa de custódia e a taxa de distribuição do Fundo estão englobadas na taxa de administração.

A remuneração do agente de cobrança será encargo do Fundo.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

Serviços	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Taxa de administração	(151)	(108)
Taxa de gestão	(168)	(114)
Taxa de custódia	(38)	(41)
Taxa de consultoria	(25)	-
Taxa de cobrança	(5)	-
Total	**(387)**	**(263)**

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

14. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

15. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito à regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios

que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Em 29 de junho de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas do Fundo, no valor de R$ 300 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo, com liquidação até 07 de julho de 2026 e data de cotização baseada no fechamento imediatamente anterior à liquidação.
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo a assinatura de documentos e a realização de alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo.

Em 11 de fevereiro de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização integral extraordinária (principal mais juros) das cotas da série Sênior VI do Fundo, mediante disponibilidade de caixa do fundo, a ocorrer até o dia 16 de fevereiro de 2026.
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo a assinatura de documentos necessários à conclusão e formalização das aprovações.
- ✓ A autorização para que a Administradora realize todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações aprovadas.

Em 26 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A supressão do item "c" do art. 37 do Anexo Descritivo da Classe Única do regulamento do Fundo, o qual previa que os Direitos Creditórios deveriam ser originados de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentassem qualquer valor em atraso há mais de 20 (vinte) dias corridos com o Fundo, permanecendo inalterados e em pleno vigor os demais incisos do referido artigo.
- ✓ A consolidação do regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II.
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 20 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A contratação da Consultoria Especializada.

- ✓ As alterações a serem realizadas no regulamento do Fundo, incluindo a inclusão da definição de Consultoria Especializada e a aprovação de sua remuneração.
- ✓ A consolidação do regulamento do Fundo.
- ✓ A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Em 18 de maio de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A 1ª emissão de cotas da 7ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022.
- ✓ A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 03 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização integral extraordinária (principal mais juros) das cotas da subclasse Sênior IV do Fundo, em valores líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 05 de dezembro de 2025 (até D+3), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação).
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 01 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas subordinadas Juniores do Fundo, no valor de R$ 100 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo, a ocorrer até a data de 05 de dezembro de 2025.
- ✓ A amortização integral extraordinária (principal mais juros) das cotas da subclasse Sênior VII do Fundo, em valores líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo, a ocorrer até a data de 05 de dezembro de 2025.
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações, incluindo a assinatura de documentos necessários à conclusão e formalização das aprovações.

Em 25 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas do Fundo, no valor de R$ 300 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia 28 de novembro de 2025 (até D+3), e

em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação).

Em 03 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização integral extraordinária (principal mais juros) das cotas da subclasse Sênior V do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas.
- ✓ Foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 14 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A 1ª emissão de cotas da 7ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento.
- ✓ A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de julho de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

i. A implementação da subordinação de cotas ao regulamento do Fundo;
ii. A renumeração dos artigos, a partir do artigo 61 do anexo descritivo da Classe única do regulamento do Fundo;
iii. A consolidação do regulamento do fundo; e
iv. Autorizar a administradora e a gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

19. Eventos subsequentes

Em 04 de agosto de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização integral extraordinária (principal mais juros) da série Sênior VII do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia 10 de agosto de 2026 (até D+6), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento da data de pagamento (D0 em relação à liquidação).
- ✓ A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****